

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000738/2025

DATA DO REGISTRO: 13/05/2025

TÍTULO

Segurança Alimentar Emergencial: Intervenção em Municípios com Pobreza Multidimensional - SSA-Servas

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ: 05.465.167/0001-41

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4143

Bairro: Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

CEP: 31.630-900

Telefone/FAX: (31) 3915-4789

E-mail do Setor de Convênios/Parceria: convenios@social.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Joana Almeida dos Reis Caldeira Brantz

CPF: xxx.311.376-xx

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Assessora-Chefe

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO CONVENENTE

Razão social: SERVICO SOCIAL AUTONOMO SERVAS - SSA-SERVAS

CNPJ: 17.385.840/0001-12

Endereço: AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 683

Bairro: FUNCIONARIOS

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30.140-140

Telefone: (31) 3349-2400

E-mail institucional: PRESIDENCIA@SERVAS.ORG.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: CHRISTIANA NORONHA RENAULT DE ALMEIDA

CPF: xxx.933.346-xx

Identidade: *****

Órgão Exp.: DETRAN

Cargo: Presidente

Data de Vencimento do Mandato: 31/12/2026

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx4

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Objeto do Convênio: *

Constitui como o objeto do presente Convênio a execução emergencial do Programa de Segurança Alimentar (PSA) baseado nos critérios do Programa de Proteção Emergencial (PPE) adotados pelo SSA-Servas, que prevê a aquisição e distribuição de Cestas Básicas e Mix de Legumes, com produtos preferencialmente provenientes da agricultura familiar mineira, conforme os critérios nutricionais estabelecidos no Decreto nº 11.936/2024 . A iniciativa tem como objetivo principal combater a insegurança alimentar em municípios oficialmente reconhecidos em situação de emergência ou calamidade pública por decreto oficial vigente e priorizados por meio do Índice de

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000738/2025

DATA DO REGISTRO: 13/05/2025

Pobreza Multidimensional (IPM) desenvolvido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE). A entrega dos alimentos adquiridos será realizada para entidades socioassistenciais devidamente cadastradas e validadas pelo SSA-Servas, com acompanhamento técnico e prestação de contas.

1.1 - Finalidade do Convênio: *

Promover o enfrentamento emergencial à insegurança alimentar em municípios mineiros em situação oficial de emergência ou calamidade pública, por meio da distribuição de cestas básicas e mix de legumes nutricionalmente adequados, priorizando produtos da agricultura familiar, por meio de instituições socioassistenciais cadastradas e aptas no SSA-Servas.

1.2 - Justificativa Fundamentada do Convênio: *

De acordo com os artigos 1º, 2º e respectivos parágrafos do Decreto nº 48.943/2024, que homologa o Estatuto Social do SSA-Servas, consideramos: O SSA-Servas, instituído como Serviço Social Autônomo pela Lei nº 22.607 /2017, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, não integrante da Administração Pública direta ou indireta, de interesse coletivo e utilidade pública. O SSA-Servas atua como ente de cooperação do Estado na prestação de serviços públicos, promovendo ações complementares às políticas públicas de desenvolvimento social em Minas Gerais. Seu objetivo é contribuir para a redução das desigualdades sociais, a erradicação da pobreza e da fome, bem como para a melhoria da qualidade de vida da população. As ações do SSA-Servas são voltadas, prioritariamente, à inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, com especial atenção a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e usuários de substâncias psicoativas. A estrutura do SSA-Servas é composta por órgãos e unidades administrativas (conforme o art. 5º do Decreto nº 48.943/2024), entre os quais se destaca a Diretoria de Assistência Social (DAS), responsável pela execução dos seguintes programas: Programa de Segurança Alimentar (PSA), Programa de Proteção Emergencial (PPE) e Programa de Apoio às Entidades (PAE). No que se refere à Emenda Parlamentar, dois desses programas — o PSA e o PPE — serão utilizados como complementação necessária à operacionalização da campanha “SOS Águas”, edição 2024/2025, conforme detalhado a seguir: PSA – Programa de Segurança Alimentar: tem como finalidade garantir o acesso a alimentos de alto valor nutricional para pessoas em situação de vulnerabilidade. O SSA-Servas distribui cestas de alimentos preferencialmente orgânicos, produzidos pela agricultura familiar, para entidades socioassistenciais devidamente cadastradas e habilitadas junto à instituição. PPE – Programa de Proteção Emergencial: tem como objetivo promover o apoio a população em situação de vulnerabilidade social causada por intempéries. O Programa inclui, por exemplo, o “SOS Águas” como uma ação emergencial destinada à assistência às pessoas afetadas por eventos climáticos extremos, como excesso ou escassez de água em municípios com decreto de anormalidade (calamidade ou emergência) reconhecidos pela CEDEC. Dessa forma, para fins de execução da Emenda Parlamentar, o SSA-Servas utilizará os Programas PSA e PPE conforme descrito no Plano de Trabalho Justificativa A insegurança alimentar é uma das manifestações mais graves da violação de direitos humanos, com impactos diretos sobre a dignidade, a saúde e a capacidade de desenvolvimento das pessoas e comunidades. Em Minas Gerais, a situação é particularmente desafiadora em 383 municípios marcados por desigualdades, vulnerabilidade socioeconômica, ausência de políticas estruturantes e, em muitos casos, agravada por eventos climáticos extremos como enchentes e estiagens prolongadas. Dados do Índice de Pobreza Multidimensional (IPM) publicados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), na edição 2024/2, revelam que 764 mil mineiros vivem sob privações simultâneas em dimensões essenciais da vida: renda, acesso à educação, saneamento, moradia adequada e trabalho. O indicador mostra que 6,5% da população está em situação de pobreza multidimensional, sendo que 3,6% vive em pobreza crônica, condição em que há privação multidimensional associada à insuficiência de renda. Ao mesmo tempo, 126 municípios se encontram sob situação oficialmente reconhecida de emergência ou calamidade pública, o que compromete a capacidade local de resposta e agrava o risco de insegurança alimentar, especialmente entre as pessoas em situação de vulnerabilidade social. Essas situações demandam ações imediatas, coordenadas e amparadas por critérios técnicos, como forma de garantir proteção social e promover a justiça alimentar. Esta proposta, portanto, responde diretamente a esse cenário de urgência e desproteção, propondo uma ação emergencial estruturada no âmbito do Programa de Segurança Alimentar (PSA) do Serviço Social Autônomo - SSA-Servas. A iniciativa visa atender instituições socioassistenciais em contextos de vulnerabilidade, utilizando critérios para priorização dos municípios, garantindo a entrega de alimentos adequados. A ação está em consonância com os marcos legais da política pública de segurança alimentar e nutricional e atuação socioassistencial em contextos de emergência, a saber: Lei Federal nº 11.346/20066, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e reconhece a alimentação como um direito humano fundamental; Lei Estadual nº 22.806/20177, que organiza o SISAN em Minas Gerais e institui a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PESANS); Decreto nº 11.936/20248, que regulamenta a composição da cesta básica nacional, estabelecendo diretrizes nutricionais adequadas, priorização de alimentos in natura ou minimamente processados e vedação ao uso de alimentos ultraprocessados; E do Caderno De Orientações Atuação Socioassistencial Em Contextos De Emergência E Calamidade Pública do Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Subsecretaria de Assistência Social. Adicionalmente, a proposta observa os princípios da Ação 41969 – Apoio, Fomento e Articulação de Projetos Relativos à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, que orienta a utilização de recursos oriundos de emendas parlamentares para projetos de caráter emergencial, com foco na proteção alimentar de grupos em vulnerabilidade. Assim, o presente plano de trabalho se apresenta como uma resposta à insegurança alimentar que atinge parte expressiva da população mineira, articulando o fortalecimento das redes socioassistenciais, o uso responsável de recursos públicos e a promoção de um modelo de desenvolvimento mais justo e solidário. Em anexo, encaminhamos o Plano de Trabalho, como material complementar, contendo todas as informações necessárias para o pleno entendimento.

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000738/2025

DATA DO REGISTRO: 13/05/2025

IV - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

2 - Repasse de Natureza Especial? NÃO

2.1 - Natureza Especial: -

2.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: -

3 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Emenda Parlamentar/Demanda

3.1 - Parlamentar(es): Não há

4 - Emenda Parlamentar/Demanda:

Responsável	Inciso - Emenda/Ano	Indicação Nº	Valor	Impositividade
JOÃO JÚNIOR	R1970 - 351/2025	162898	R\$ 150.000,00	Sim
CASSIO SOARES	R3139 - 167/2025	167537	R\$ 100.000,00	Sim
DOORGAL ANDRADA	R3466 - 186/2025	168422	R\$ 99.976,00	Sim
ZÉ LAVIOLA	R3074 - 730/2025	167199	R\$ 400.000,00	Sim

6 - TIPO DE ATENDIMENTO

6.1 - VALOR

Gênero	Categoria	Especificação	Concedente	Interveniente	Contrapartida
AQUISIÇÃO DE BENS	Consumo	Alimentos e Vestuário	R\$ 749.976,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8 - Conta específica

8.1 - Banco

8.2 - Agência

8.3 - Conta bancária:

8.4 - Praça bancária:
BELO HORIZONTE

V - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

9 - Pessoas beneficiadas diretamente

9.1 - Descrição: Famílias e/ou Indivíduos

9.2 - Quantidade: 4500

10 - Proposta de vigência (dias corridos):	10.1 - Data prevista para início:	10.2 - Data prevista para término:
365	26/07/2025	25/07/2026

VI - ENDEREÇOS

11 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO	683	SAVASSI	30.140-140	BELO HORIZONTE	SSA Servas

VII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO CONVÊNIO

12 - Equipe Executora do Convênio:

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:	000738/2025	DATA DO REGISTRO:	13/05/2025
-------------------------------------	-------------	-------------------	------------

12 - Equipe Executora do Convênio:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS				
12.1 - NOME	12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	12.3 -ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	12.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
Christiana Noronha Renault de Almeida	xxxxxxxxx		(31) 3349-2400	presidencia@servas.org.br
FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO				
12.1 - NOME	12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	12.3 -ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	12.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
Keziah Raquel Moreira Ferreira	xxxxxxxxx		(31) 3349-2400	raquel.ferreira@servas.org.br
FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS				
12.1 - NOME	12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	12.3 -ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	12.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
Fabiana Celia De Souza Lima Silva	xxxxxxxxx		(31) 3349-2400	fabiana.lima@servas.org.br

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	ESPECIFICAÇÃO DA	Aquisição de alimentos com a finalidade de fortalecer a segurança alimentar e nutricional de pessoas em vulnerabilidade social atendidas por instituições socioassistenciais e aptas no SSA-Servas
---	------------------	--

1.1 AQUISIÇÃO DE BENS - Consumo - Alimentos e Vestuário

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - Cotação de Preços e Aquisição cestas básicas e mix de legumes conforme os critérios nutricionais estabelecidos no Decreto nº 11.936/2024.	210
1.1.2 - Distribuição dos kits alimentares para as entidades cadastradas e aptas no SSA-Servas, com registro e controle das entregas, garantindo a rastreabilidade dos insumos e a conformidade com os termos de doação.	155

IX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS
1	Cestas de alimentos	Material	un	4500	R\$ 139,00	R\$ 625.500,00	1.1.2 / 1.1.1
2	Mix de Legumes	Material	un	4715	R\$ 26,40	R\$ 124.476,00	1.1.1 / 1.1.2
TOTAL:						R\$ 749.976,00	

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000738/2025 DATA DO REGISTRO: 13/05/2025

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%CONVÊNIO	% LDO
Concedente	R\$ 0,00	0,00	-
Parlamentar/Demanda	R\$ 749.976,00	100,00	-
Interveniente	R\$ 0,00	0,00	-
Contrapartida	R\$ 0,00	0,00	0,00
Outras fontes	R\$ 0,00	-	-
TOTAL	R\$ 749.976,00	100.0%	0%

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ano	Mês	Valor
2025	Julho	R\$ 749.976,00

XI - RESERVADO AO CONCEDENTE

1- Periodicidade do Envio do Relatório de Atividades (mês(es)): 6

2- Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Número do SIAFI do Convênio de Entrada	Valor
1481 04 122 148 2079 0001 3 3 50 43 01 0 10 8		749.976,00

Natureza Continuada: Não

XII - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto nº 48.745/2023 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 001/2024, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica (s) e jurídica pelos setores competentes.

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho

Carimbo de identificação
____/____/____
Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio de saída.

Responsável Legal do Concedente

Carimbo de identificação
____/____/____
Data

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000738/2025

DATA DO REGISTRO: 13/05/2025

XIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Conveniente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de doações consignadas no orçamento estadual.

Local

Data

Assinatura do Representante Legal do
Conveniente

Nome Legível do Responsável Legal do
Conveniente e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por:

- ELINETE VIEIRA RAMALHO DA SILVA, xxx.895.716-xx, como Encaminhador, em 22/07/2025 11:51:15,
- CHRISTIANA NORONHA RENAULT DE ALMEIDA, xxx.933.346-xx, como Responsável Legal, em 22/07/2025 14:54:06,
- JOANA ALMEIDA DOS REIS CALDEIRA BRANT, xxx.311.376-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 25/07/2025 11:09:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link <https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=560008&ca=1892922518>, informando o código verificador 560008 e o código CRC 1892922518